RESOLUÇÃO Nº 010/2025.

Revoga a Resolução nº 009/2025 e aprova a utilização de recurso do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS para o custeio do coffee break no dia 08 de julho de 2025, nos períodos matutino e vespertino, durante a Conferência Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) – e pela Lei Municipal nº 5.818, de 1º de novembro de 2022, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Tubarão/SC – CMAS.

Considerando,

A reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 15 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução nº 009/2025 e aprovar a utilização de recurso do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS para o custeio do coffee break, nos períodos matutino e vespertino, para 125 pessoas, no dia 08 de julho de 2025, durante a Conferência Municipal de Assistência Social, que será realizada nos dias 07 e 08 de julho de 2025, no Bloco Pedagógico – Unisul.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tubarão, 15 de maio de 2025.

Meri Tanchella Bressan
Presidente CMAS